ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente p/ Leitura
Em 10 MAR 2022
Presidente

PROJETO DE LEI N. º 17 /2022.

"INSTITUI A REALIZAÇÃO DE TERAPIA DE REIKI COMO MEDICINA ALTERNATIVA NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. "

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1°. Fica instituído realizar terapia utilizando Reiki como medicina alternativa nos postos de saúde do Município de Mangaratiba.

Art. 2°. Caberá ao Poder Executivo efetivar a seleção de profissionais capacitados para atuarem na terapia.

Art. 3°. Estabelece o Reiki como uma modalidade de práticas integrativas e complementares em saúde.

Art. 4º. Objetivos do projeto:

I- Estimular os mecanismos naturais de prevenção de doenças;

II- Promoção e recuperação da saúde por meio de tecnologias alternativas e seguras;

III- Desenvolvimento do vínculo terapêutico na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade.

Art. 5º. A tecnologia de tratamento empregada para implementação das práticas instituídas por esta lei deverá ser multidimensional, incluindo as dimensões mental, física, vital, espiritual e comunitária de maneira integrada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 10 de março de 2022.

ALESSANDRO PORTUGAL
VEREADOR

Alessandro da Silva Portugal

(ALESSANDRO PORTUGAL)

Vereador – Autor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

JUSTIFICATIVA

O Reiki é uma técnica japonesa de canalização e aplicação de energia através da imposição das mãos. A palavra Reiki significa energia vital universal, funciona como tratamento espiritual, físico e emocional. O tratamento reikiano traz vários benefícios em seu tratamento logo na primeira sessão, tais como: equilíbrio energético; sensação de bem-estar; regeneração de energia vital; alívio de dores físicas e emocionais.

De acordo com a Portaria N.º 971 de 03 de maio de 2006, foi aprovado pelo Ministro de Estado da Saúde a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares Nacional (PNPIC) no Sistema de Saúde.

Esta política de caráter Nacional, recomenda a adoção pelas Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios da implantação e implementação das ações e serviços relativos as Políticas Integrativas e Complementares.

Sendo assim, o Reiki é considerado uma atividade integrativa e complementar que atua na redução do estresse e desperta o poder que habita dentro de nós, transformando as energias nocivas em benéficas, repondo sua energia e recuperando sua saúde.

Diante disso, este projeto visa aprimorar o atendimento nas unidades de saúde garantindo a maioria da população esta nova prática terapêutica que garante a integralidade e atenção a toda população.

Pelo exposto, convicto da importância e do grande alcance de cunho social do projeto em questão, solicito a participação dos Nobres vereadores para a aprovação de nossa proposta.

Mangaratiba, 10 de março de 2022.

ALESSANDRO PORTUGAL
VEREADOR

Alessandro da Silva Portugal

(ALESSANDRO PORTUGAL)

Vereador – Autor